



ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2013 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Chapecó-SC, 24 de SETEMBRO de 2013.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas
2 e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria, *Campus* Chapecó da UFFS, em
3 Chapecó-SC, foi realizada a 7ª Reunião da Câmara de Administração do Conselho
4 Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS,
5 presidida pelo Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de Administração e
6 Infraestrutura e Presidente da Câmara de Administração. **Fizeram-se presentes à**
7 **sessão por videoconferência os seguintes conselheiros:** LUIS FERNANDO
8 Santos Correa da Silva (Suplente Diretor do Campus Erechim); **Representantes**
9 **Docentes:** ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO (*Campus* Erechim),
10 ALFREDO CASTAMANN (*Campus* Erechim), ANTÔNIO MARCOS MISKIW (*Campus*
11 Realeza), OTO JOÃO PETRY (*Campus* Chapecó), DANILO ENRICO MARTUSCELLI
12 (*Campus* Chapecó), JORGE LUIZ BERTO (*Campus* Chapecó), ELEMAR DO
13 NASCIMENTO CEZIMBRA (Representante da Comunidade Externa - Estado do
14 Paraná). **Representante dos STA's:** EVERTON ROGÉRIO ALVES CAVALHEIRO
15 (Suplente *Campus* Chapecó). **Representantes Discentes:** NUBIA RAQUEL
16 LYNEBURGER (Representante Discente). **Não compareceu a reunião por motivos**
17 **justificados:** RENE PEDRO PREDIGER (*Campus* Cerro Largo), CRISTIANO
18 AUGUSTO DURAT (*Campus* Laranjeiras do Sul), NEDILSO LAURO BRUGNERA
19 (*Campus* Chapecó). **Não compareceu a reunião e não justificou:** GIULIANO
20 KLUCH (*Campus* Realeza). **Fizeram-se presentes à reunião:** SÉRGIO LUIZ ALVES
21 JÚNIOR (Secretário Especial de Laboratórios). O Presidente cumprimentou os
22 presentes e, após verificação do *quorum*, declarou aberta a 7ª Reunião da Câmara de
23 Administração. Em seguida, o presidente apresentou a pauta da reunião: **1.**
24 **EXPEDIENTE:** **1.1** Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2013; **1.2**
25 **Comunicados;** **1.3** Apreciação da pauta da 7ª Reunião. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1**
26 **Minuta do Regimento Geral dos Laboratórios da UFFS – Mem.**
27 **194/SELAB/UFFS/2013: Relator Jorge Luiz Berto. 2.2** Processo nº



SERVIÇO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

28 23205.000704/2013-68 – Relatório de Gestão 2012 (Prestação de Contas) da UFFS
29 para o exercício de 2012, com parecer favorável do Conselho Curador para
30 aprovação do Relatório, seguindo para análise e deliberação da C.A: *Relator*
31 *Anderson Alves Genro Ribeiro*. **2.3** Processo nº 23205.000600/2013-53 – Política de
32 Desenvolvimento de Coleções: *Relatores Antonio Marcos Miskiw / Cristiano Augusto*
33 *Durat / Danilo Enrico Martuscelli / Núbia Raquel Lyneburger / Reneo Pedro Prediger*.
34 O Presidente submeteu a apreciação dos conselheiros o item **1.1**. A ata da 6ª
35 Reunião Ordinária de 2013 foi aprovada. **1.2** O presidente informou que o
36 Conselheiro Jorge Luiz Berto iria chegar atrasado à reunião em função de estar em
37 aula no período das 07h30min às 10h30min. **1.3** O Conselheiro Anderson Alves
38 Genro Ribeiro solicitou prorrogação de prazo para concluir o parecer do item 2.2 para
39 a próxima reunião da Câmara de Administração. A sugestão da mesa é para que o
40 item 2.1 fique como último item de pauta. Havendo consenso, a pauta foi alterada
41 para: **2.1** Processo nº 23205.000600/2013-53 – Política de Desenvolvimento de
42 Coleções: *Relatores Antonio Marcos Miskiw / Cristiano Augusto Durat / Danilo Enrico*
43 *Martuscelli / Núbia Raquel Lyneburger / Reneo Pedro Prediger*. **2.2** Minuta do
44 Regimento Geral dos Laboratórios da UFFS – Mem. 194/SELAB/UFFS/2013: *Relator*
45 *Jorge Luiz Berto*. **2.1** O Conselheiro e relator Antonio Marcos Miskiw fez a leitura do
46 parecer sendo favorável a aprovação da proposta de Política de Desenvolvimento de
47 Coleções da UFFS. Destacando que as alterações à proposta de Política de
48 Desenvolvimento de Coleções seja realizada após a constituição da Comissão de
49 Desenvolvimento de Coleções da UFFS. Aprovado por consenso o voto do relator. A
50 proposta do parecer é para que seja criada a Comissão de Desenvolvimento de
51 Coleções da UFFS. O Conselheiro Anderson Alves Genro Ribeiro sugeriu que no Art.
52 10 a comissão rerepresentasse a Política de Desenvolvimento de Coleções de acordo
53 com o voto do relator, conforme o prazo de 06 (seis) meses que consta na
54 Resolução. A sugestão do Conselheiro Alfredo Castamann é que seja criado um
55 parágrafo único no Art. 10 com a seguinte redação: que após a conclusão do
56 Regimento Interno e da reanálise da Política de Desenvolvimento de Coleções da
57 UFFS, os documentos deverão ser reencaminhados a Câmara de Administração para
58 apreciação e homologação. Houve consenso entre os conselheiros sendo aprovado o
59 Parecer nº 006/2013 – CA e a Resolução da Minuta de Comissão de



SERVIÇO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

60 Desenvolvidos de Coleções da UFFS. **2.2** O Conselheiro e relator Jorge Luiz
61 Berto fez a explanação do parecer, votando pela aprovação da minuta com as
62 alterações propostas. Aprovado por consenso o voto do relator. O Secretário Especial
63 de Laboratórios, Sérgio Luiz Alves Junior, leu os artigos com as alterações propostas
64 pelo relator. Com relação à sugestão do Art. 1º, os conselheiros decidiram pela
65 redação original da minuta, sendo: Promover, à comunidade acadêmica da UFFS, de
66 forma plena, o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
67 O Art.'s 4º, 5º, 6º e 7º foram aprovados com as alterações propostas. Com relação ao
68 Parágrafo Único do Art. 8º o Conselheiro Oto João Petry questionou sobre a
69 legalidade do pagamento do registro e anuidade do conselho profissional. O
70 Secretário Especial de Laboratórios, Sérgio Luiz Alves Júnior, informou que já foram
71 realizados pagamentos nesse sentido - com parecer jurídico favorável - e que a
72 justificativa do pagamento foi baseada no interesse público e a desobrigação do
73 pagamento pelo servidor que estava assumindo aquela responsabilidade. Como
74 exemplo, para o servidor assumir o seu cargo não era obrigado a ter o registro no
75 conselho, mas, para assumir a responsabilidade precisaria do registro no conselho,
76 sendo, portanto, interesse da Administração. Foi essa a análise do Parecer Jurídico
77 na época. O Conselheiro Alfredo Castamann não está de acordo com o pagamento
78 do registro, sendo um compromisso do profissional. Já a ART concorda que deve ser
79 pago pela instituição, ou seja, pelo requisitante do serviço. O Conselheiro Oto João
80 Petry manifestou-se pelo voto contrário ao pagamento do registro do profissional pela
81 UFFS. Ao final do debate o presidente propôs a votação: Proposta 01 do Conselheiro
82 e relator Jorge Luiz Berto para manter redação do texto e a Proposta 02 do
83 Conselheiro João Otto Petry, com a seguinte redação: Quando o *campus* não contar
84 com técnicos cujas atribuições do cargo prevejam responsabilidade técnica, a mesma
85 poderá ser assumida por um docente do *campus*. A proposta nº 01 foi a vencedora
86 com 06 (seis) votos e a proposta 02 teve 03 (três) votos. Os demais artigos foram
87 aprovados com as alterações propostas pelo relator. O Conselheiro Antonio Marcos
88 Miskiw sugeriu a menção na minuta sobre a Resolução nº 08/2013- CONSUNI/CA,
89 que dispõe sobre taxas de prestação de serviços técnicos especializados e sobre o
90 valor de bens e produtos resultantes de processos de produção e transformação no
91 âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, pois, segundo a resolução em seu



SERVIÇO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

92 Art. 15, Parágrafo Único, Inciso II, 30% (tinta por cento) dos recursos financeiros
93 serão destinados a manutenção dos laboratórios institucionais. Os demais
94 conselheiros concordaram com a proposição e foi aprovada a seguinte redação no
95 Art. 2º: **Parágrafo único** A cobrança de taxas de prestação de serviços técnicos pela
96 utilização dos laboratórios, quando necessária, seguirá o estabelecido na Resolução
97 nº 8/2013 – CONSUNI/CA ou pelo instrumento que vier a substituí-la. **Decisões:**
98 Ficou acordado entre os conselheiros que caso a Câmara de Administração não
99 tenha demanda suficiente para a realização de uma reunião no mês subsequente, a
100 mesma poderá ser realizada bimestralmente. **2.1** Aprovado o Parecer nº 006/2013 –
101 CA e a Resolução da Minuta de Comissão de Desenvolvimento de Coleções da
102 UFFS. **2.2** Aprovada a minuta do Regimento Geral dos Laboratórios da UFFS. Sendo
103 11 horas e 21 minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da
104 qual eu, Carla Berwanger, Chefe da Secretaria Geral da Pró-Reitoria de
105 Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata, que aprovada, será
106 devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

UFFFS